



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N.º 407/2012 - GP**

Remove, temporariamente, para o TRE-CE, por motivo de saúde, o servidor Afonso Flávio Rocha Diniz, e o dispensa da chefia da 18ª ZE.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2126/2012 (Prot. 3995),

Considerando o laudo pericial de 03/05/2012, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, pelo período de 1 (um) ano, por motivo de saúde, o servidor AFONSO FLÁVIO ROCHA DINIZ, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440644, da 18ª Zona Eleitoral – Angicos para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com lotação no município de Fortaleza, nos termos do art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e do art. 16, IV, b, da Resolução TSE nº 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Determinar que o servidor seja reavaliado 1 (um) ano após a última avaliação, devendo apresentar à Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CP/SGP deste Tribunal, trimestralmente, documentos comprobatórios da realização de seu tratamento, em consonância com o laudo da Junta Médica do TRE-CE.

Art. 3º Dispensar o referido servidor da Função Comissionada – FC.1 de Chefe de Cartório da 18ª Zona Eleitoral – Angicos.

Art. 4º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova localidade, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de junho de 2012.

Desembargador **Salaiva Sobrinho**  
Presidente